



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 4.197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a carga horária dos Cursos de Especialização em Segurança do Trabalho aprovados pelas Resoluções n. 3.331/2005, n. 3.371/2005 e n. 3.586/2007 - CONSEPE.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Ordinária realizada em 26.10.2011, e em conformidade com os autos do Processo n. 010176/2009 - UFPA, procedentes do Instituto de Tecnologia, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alteradas as cargas horárias dos Cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho aprovados pelas Resoluções n. 3.331/2005, n. 3.371/2005 e n. 3.583/2007, para que constem nelas a carga horária de 750 (setecentas e cinquenta) horas em substituição às 690 (seiscentas e noventa) horas, anteriormente previstas, assim distribuídas:

I – nos cursos aprovados pelas Resoluções n. 3.331, de 22 de abril de 2005 e n. 3.371, de 20 de dezembro de 2005, serão alteradas as cargas horárias das disciplinas:

- a) ESST007 – Proteção do Meio Ambiente I, que passa de 20h para 30h;
- b) ESST017 – O Ambiente e as Doenças do Trabalho II, que passa de 20h para 30h;
- c) EEST027 – Higiene do Trabalho VI – Ventilação Industrial, que passa de 20h para 40h;

d) EEST005 – Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações I, que passa de 20h para 30h;

e) EEST013 – Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações II, que passa de 20h para 30h.

II – no curso aprovado pela Resolução n. 3.583, de 14 de agosto de 2007, serão alteradas as cargas horárias das disciplinas:

a) IT192032 – Proteção do Meio Ambiente I, que passa de 20h para 30h;

b) EEST017 – O Ambiente e as Doenças do Trabalho II, que passa de 20h para 30h;

c) EEST005 – Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações I, que passa de 20h para 30h;

d) EEST013 – Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações II, que passa de 20h para 30h;

e) EEST027 – Higiene do Trabalho VI – Ventilação Industrial, que passa de 20h para 40h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de outubro de 2011.

HORÁCIO SCHNEIDER

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão